



Legislativo em Pauta

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - 17ª LEGISLATURA - ANO 7 - Nº. 550
5ª FEIRA – 18/05/2017

Confira os destaques da sessão ordinária desta quinta-feira (18):

PARECERES PRÉVIOS

Obriga a colocação de cartazes sobre a Manobra de Heimlich (PL nº 39/2017) - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio das comissões de Seguridade Social e de Segurança Pública ao projeto de lei nº 39/2017, na forma do substitutivo nº 1, de autoria da vereadora Daniele Ziober (PPS), que torna obrigatória a fixação de cartazes ilustrativos sobre a “Manobra de Heimlich” nos estabelecimentos que comercializam alimentos. Esta manobra é utilizada para provocar uma “tosse artificial”, com o objetivo de expelir o alimento nos casos em que a pessoa encontra-se engasgada. De acordo com a autora, o método é reconhecido pela Cruz Vermelha e mundialmente utilizado para salvar vidas.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acolheu o parecer da assessoria jurídica do Legislativo e votou favoravelmente à tramitação do projeto. As comissões de Seguridade Social e de Segurança Pública solicitam a manifestação da Associação Comercial e Industrial de Londrina (Acil), Sindicato do Comércio Varejista de Londrina e Região (Sincoval), Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Londrina, Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel / Norte do Paraná) e Associação Paranaense de Supermercados (Apras / Regional Londrina). Quorum: maioria simples.

Institui o Programa Cidade com Grama, sem Mato, sem Lama (PL nº 49/2017) - Os vereadores e vereadora analisam nesta tarde parecer prévio da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente ao projeto de lei nº 49/2017, de autoria dos vereadores Estevão da Zona Sul (PTN), Roberto Fú (PDT) e João Martins (PSL), que cria no município o Programa Cidade com Grama, sem Mato, sem Lama, visando o plantio de grama nos lotes urbanos não edificadas. De acordo com o projeto, apenas os imóveis que abrigarem hortas ou plantios de culturas em pequena escala, árvores nativas ou frutíferas em toda sua extensão ou possuírem alvará de construção aprovado ficarão isentos da obrigação do plantio de grama.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acolheu parecer da assessoria jurídica e emitiu voto favorável à tramitação do projeto. Já a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente solicita parecer da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU) sobre a proposta. Quorum: maioria simples.

Restringe o uso de celulares no interior das agências bancárias (PL nº 50/2017) - Os vereadores e vereadora também analisam nesta tarde parecer prévio das comissões de Segurança Pública e de Desenvolvimento Econômico ao projeto de lei nº 50/2017, que estabelece restrições ao uso de aparelhos de telefonia móvel nos espaços destinados a transações financeiras em espécie ou equivalente no interior das agências bancárias e postos bancários. O projeto prevê que o uso do celular só será admitido em situações de emergência ou em casos de comprovada necessidade, desde que autorizado pelo gerente da unidade. Em caso de descumprimento da norma, a agência estará sujeita a multa de R\$ 2 mil, que será dobrada em caso de reincidência.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acolheu o parecer jurídico da assessoria da Câmara e votou favoravelmente à tramitação da matéria. As comissões de Segurança Pública e de Desenvolvimento Econômico, por sua vez, solicitam manifestação do Sindicato dos Bancários de Londrina e Região; da Federação Brasileira de Bancos (Febraban); do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Paraná (Sinlopar); do Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas de Crédito do Estado do Paraná (Sindicred-PR), do Procon Londrina; do Sindicato dos Vigilantes de Londrina e Região; e do 5º Batalhão de Polícia Militar (BPM) do Estado do Paraná. Quorum: maioria simples.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECERES

Altera zoneamento do parque industrial da Adama (PL nº 112/2016) – Os vereadores e vereadora votam nesta tarde pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (Ippul) e pela Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) para análise do projeto de lei nº 112/2016, de iniciativa do Executivo. A matéria propõe alteração do zoneamento dos lotes onde encontra-se a indústria do segmento agroquímico Adama Brasil, no bairro Eucaliptos, na zona Leste. O projeto atende a reivindicação da empresa, que está localizada em área definida atualmente como Zona Industrial 3 (ZI-3), mas requer a alteração para Zona Industrial 4 (ZI-4), o que permitiria a ampliação das atividades. O zoneamento ZI-3 permite a fabricação de defensivos agrícolas em empreendimentos de pequenos e médio porte, em área construída de até 5.000 m².

De acordo com a empresa, antes da edição da lei de zoneamento (lei municipal nº 12.236/2015, de Uso e Ocupação do Solo, que integra o Plano Diretor Participativo), a Adama já operava no local com instalações que superam os 25 mil m² de área construída, e que, portanto, a mudança para um zoneamento mais restritivo teria sido feita de modo equivocado. No dia 10 de abril a Câmara realizou audiência pública coordenada pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação sobre o projeto. Na sequência a matéria foi reenviado para nova análise e manifestação do Ippul e da Sema, antes de receber os votos das demais comissões permanentes. Quorum para aprovação da prorrogação de prazo: maioria simples.

Cria o ParCão – Recanto de Convivência Animal (PL nº 27/2017) – Os vereadores e vereadora votam nesta tarde pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) para parecer ao projeto de lei nº 27/2017, de autoria do vereador Amauri Cardoso (PSDB), que

cria no município o espaço denominado ParCão – Recanto de Convivência Animal. De acordo com a proposta, nestes locais só será permitida a entrada de animais saudáveis e devidamente vacinados, identificados e acompanhados de seus respectivos donos. A escolha das áreas para instalação do ParCão será feita por órgão público competente, e parceiros privados irão providenciar a colocação de cerca, bancos, bebedouros para os animais, lixeiras e brinquedos.

O autor informa que o projeto não trará custos aos cofres públicos, uma vez que a instalação será feita em local já utilizado para o lazer da comunidade e a execução será resultado de parceria com a iniciativa privada, que em troca teria permissão para divulgar seu nome, por meio de alteração na Lei da Cidade Limpa. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação não acolheu o parecer da assessoria jurídica e manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto. Já a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, conforme parecer técnico, emitiu parecer prévio solicitando manifestação da Câmara Técnica Permanente da Lei Cidade Limpa; da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e Secretaria Municipal do Ambiente (Sema). O Departamento de Clínicas Veterinárias da UEL enviou parecer sugerindo alterações no texto do projeto. A Câmara Técnica Permanente da Lei Cidade Limpa não se manifestou no prazo regimental. Quorum para aprovação da prorrogação de prazo solicitada pela Sema: maioria simples.

Autoriza a presença de animais no sistema de transporte urbano (PL nº 43/2017) - Os vereadores e vereadora também votam nesta tarde o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU) para análise técnica do projeto de lei nº 43/2017, de autoria da vereadora Daniele Ziober (PPS), que tramita na forma do substitutivo nº 1, com a emenda nº 1, autorizando o transporte de animais domésticos no sistema de transporte coletivo, seletivo e individual urbano de passageiros do município. De acordo com o projeto o animal deverá apresentar certificado de vacina; peso máximo de 16 quilos e estar acondicionado em recipiente apropriado, entre outras condições. A proposta prevê que o transporte só será permitido, nos casos dos sistemas coletivo e seletivo, nos horários das 9 horas às 17 horas e das 20 horas às 6 horas. Emenda ao substitutivo, apresentada pela autora, prevê que o animal deverá apresentar certificado de vacina ou laudo assinado por médico veterinário atestando sua saúde. O não cumprimento da nova regra pelas empresas do sistema de transporte coletivo acarretará multa de R\$ 1.000,00, a ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação emitiu parecer prévio solicitando o envio da matéria para manifestação da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU); empresa Transportes Coletivos Grande Londrina (TCGL); Londrisul; Vigilância Sanitária do Município; Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina (Sinttrol) e Sindicato dos Taxistas de Londrina. Vencido o prazo regimental, não houve manifestação do Sinttrol e da TCGL. Quorum para aprovação da prorrogação de prazo solicitada pela CMTU: maioria simples.

Regulamenta a venda de animais e proíbe a permanência em pet shops (PL nº 60/2017) – Nesta tarde os vereadores e vereadora votam ainda pedido de prorrogação de prazo solicitado pela Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) para emissão de parecer ao projeto de lei nº 60/2017, de autoria da vereadora Daniele Ziober (PPS), que regulamenta a venda de animais por criadores e proíbe a permanência, criação e exposição de animais em pet shops da cidade, bem como o comércio por meio de sites e anúncios em jornais e revistas.

Ainda de acordo com a proposta, a venda de animais nos pet shops deverá ser feita somente por meio de catálogos de criadores devidamente registrados. O projeto também trata do encaminhamento, em caráter provisório, dos animais apreendidos no município. O descumprimento da lei acarretará em multa de R\$ 5 mil, dobrada no caso de reincidência. Os valores provenientes das multas serão destinados ao Fundo de Proteção aos Animais para custeio de castrações, tratamentos e recuperação de animais abandonados e em estado de risco e sofrimento. Na justificativa, a autora afirma que o principal objetivo da matéria é o incentivo à adoção de animais.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acolheu o parecer jurídico e emitiu parecer prévio solicitando o envio da matéria para manifestação da Ong Sete Vidas; da Associação Defensora de Animais de Londrina (ADA); SOS Vida Animal; Vigilância Sanitária; Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Estadual de Medicina Veterinária; Associação Comercial e Industrial de Londrina (Acil); Sindicato do Comércio Varejista de Londrina e Região (Sincoval); Secretaria Municipal do Ambiente (Sema); do curso de Medicina Veterinária da Universidade Estadual de Londrina (UEL); do curso de Medicina Veterinária do Centro Universitário Filadélfia (Unifil) e do curso de Medicina Veterinária da Universidade Norte do Paraná (Unopar). Vencido o prazo regimental não houve manifestação da Ong Sete Vidas, da Unifil, da UEL, do Sincoval, da Acil e da ADA. Quorum para aprovação da prorrogação de prazo solicitada pela Sema: maioria simples.

ADMISSIBILIDADE DE TRAMITAÇÃO

Na tarde desta quinta-feira os vereadores decidem em discussão única se admitem a tramitação de projeto de autoria dos vereadores Mario Takahashi (PV) e Felipe Prochet (PSD), que altera o texto do Código de Posturas do Município.

De acordo com o artigo 29, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município (LOM), os projetos de lei referentes a Códigos, Estatutos, Planos e de Emenda à LOM devem ser encaminhados à Câmara Municipal de Londrina no mínimo 90 dias antes dos seus períodos de recesso, caso contrário somente serão admitidos para tramitação mediante a aprovação de 2/3 dos membros da Câmara, ou seja, com o voto favorável de 13 vereadores.

Cria possibilidade de permuta para investimentos em cemitérios municipais – Os vereadores Mario Takahashi e Felipe Prochet propõem a inclusão de parágrafo único ao inciso VI do artigo 352 do Código de Posturas do Município (lei nº 11.468/2011) estabelecendo a possibilidade de converter a

obrigação dos cemitérios particulares de destinar pelo menos 10% do total de sepulturas e jazigos a indigentes em investimentos equivalentes nos cemitérios municipais, como construção de capelas e ampliações.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Semana de Enfrentamento à Pedofilia (PI 111/2017) – O vereador Ailton Nantes (PP) solicita o cronograma de atividades da Semana de Enfrentamento à Pedofilia, à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual Infante Juvenil, definida por lei municipal para o período de 18 a 22 de maio.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO para responder PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os vereadores e vereadora discutem na sessão desta tarde a solicitação do Executivo de prorrogação de prazo para resposta aos seguintes Pedidos de Informação:

Serviço de compostagem realizado pela Central de Tratamento de Resíduos (PI 87/2017) – O vereador Filipe Barros (PRB) solicitou informações sobre o contrato firmado entre o município e a empresa que realiza o serviço de compostagem na Central de Tratamento de Resíduos (CTR) de Londrina, como o valor do contrato, a fiscalização do serviço e a destinação do material não armazenado no CTR.

Missão Econômica de Amizade Brasil-Japão 2017 (PI 90/2017) – O vereador Boca Aberta (PR) solicitou informações sobre quantas pessoas viajaram ao Japão com recursos públicos durante recente Missão Econômica àquele país, qual o custo da viagem, roteiro e objetivos da comitiva.

FALE COM OS VEREADORES

| | | |
|----------------------------------|------------------|--|
| Ailton Nantes (PP) | 3374-1380 | ailtonnantes@cml.pr.gov.br |
| Mauro Cardoso (PSDB) | 3374-1378 | mauricardoso@cml.pr.gov.br |
| Boca Aberta (PR) | 3374-1385 | bocaaberta@cml.pr.gov.br |
| Daniele Ziober (PPS) | 3374-1372 | danieleziober@cml.pr.gov.br |
| Eduardo Tominaga (DEM) | 3374-1381 | eduardotominaga@cml.pr.gov.br |
| Estevão da Zona Sul (PTN) | 3374-1371 | estevaodazonasul@cml.pr.gov.br |
| Felipe Prochet (PSD) | 3374-1384 | felipeprochet@cml.pr.gov.br |
| Filipe Barros (PRB) | 3374-1374 | filipebarros@cml.pr.gov.br |
| Guilherme Belinati (PP) | 3374-1390 | guilhermebinati@cml.pr.gov.br |
| Jairo Tamura (PR) | 3374-1370 | jairotamura@cml.pr.gov.br |

| | | |
|----------------------------|-----------|--|
| Jamil Janene (PP) | 3374-1375 | jamiljanene@cml.pr.gov.br |
| João Martins (PSL) | 3374-1373 | joaomartins@cml.pr.gov.br |
| Junior Santos Rosa (PSD) | 3374-1383 | juniorsantosrosa@cml.pr.gov.br |
| Mario Takahashi (PV) | 3374-1234 | mariotakahashi@cml.pr.gov.br |
| P. Gerson Araújo (PSDB) | 3374-1388 | pastorgersonaraujo@cml.pr.gov.br |
| Péricles Deliberador (PSC) | 3374-1389 | periclesdeliberador@cml.pr.gov.br |
| Professor Rony (PTB) | 3374-1382 | professorrony@cml.pr.gov.br |
| Roberto Fú (PDT) | 3374-1376 | robertofu@cml.pr.gov.br |
| Vilson Bittencourt (PSB) | 3374-1379 | vilsonbittencourt@cml.pr.gov.br |

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

MESA EXECUTIVA 2017/2018

Mario Takahashi (presidente); **Ailton Nantes** (vice-presidente), **Filipe Barros** (1º secretário); **Eduardo Tominaga** (2º secretário) e **João Martins** (3º secretário)

Coordenação e edição Ana Paula Rodrigues Pinto MTB 2277 PR **Redação** Silvana Leão MTB 2502 PR **Fotografia** Devanir Parra MTB 2155 PR **Fones** (43) 3374-1326 e 3374-1327